



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete Deputado Paulo Roriz

PL 300 /2007

LIDO  
Em 02/05/07 ou melhor  
Esta 02/05/07

Do Protocolo Legislativo para registro e, em  
requisição de CS e CCJ  
Em 02/05/07

PROJETO DE LEI N°  
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

*Assessoria de Planejamento*  
Chefe da Assessoria de Planejamento

Dispõe sobre a instalação de sistema de segurança monitorada na forma que especifica.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° É facultada aos moradores de residências unifamiliares, condomínios, blocos residenciais, comerciais e de uso múltiplo, a instalação de sistema de segurança monitorada por meio de câmeras de vídeo ou equipamentos similares.

Art. 2° A implantação do sistema de que trata o art. 1° desta Lei poderá ser realizada utilizando-se os equipamentos públicos instalados nas vias de acesso, e de entrada e saída dos moradores, respeitando-se a privacidade individual.

Parágrafo único. Para a instalação de que trata o *caput* será necessária a expressa anuência e autorização de todos os envolvidos.

Art. 3° Para conferir maior efetividade ao sistema o mesmo poderá ser interligado aos órgãos de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4° A instalação do sistema de que trata esta Lei será realizada sem qualquer ônus para o Poder Público.

Art. 5° É vedada a instalação de qualquer equipamento nos semáforos, nas placas de sinalização de trânsito e em locais que dificultem ou impeçam a visibilidade ou coloquem em risco a segurança do trânsito.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7° Revogam-se as disposições em contrário.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO	
Recebi em 25/05/07 às 13h45	
Assinatura <i>R</i>	Matrícula (317157)

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PL N° 300 / 07	
Fis. N° 01	RITA

## JUSTIFICAÇÃO

A falta de segurança é um dos problemas das grandes cidades. A crescente onda de assaltos, realizados a qualquer hora do dia ou da noite, tem se tornando uma constante em todo o Distrito Federal.

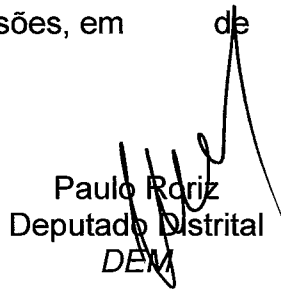
A presente proposição busca, de forma simples, regularizar a instalação de equipamentos de segurança, em especial as câmeras de vídeo para monitoramento de vias públicas de acesso às residências, condomínios, blocos residenciais, comerciais e de uso misto.

A sistemática já vem sendo utilizada de forma aleatória nos mais diversos pontos do Distrito Federal, por essa razão entendemos necessária a sua regulamentação para que aqueles que queiram se utilizar desse tipo de sistema tenham um mínimo respaldo legal.

A proposta prevê que a instalação não causará qualquer ônus para o Poder Público, inclusive se os usuários optarem por interligar o sistema aos órgãos de segurança do Distrito Federal.

Pela relevância e urgência da matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2007.

  
Paulo Roriz  
Deputado Distrital  
DEM

